



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE 29/09/2020A 01/02/2021

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SETRE

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA

INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2020

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 29/09/2020 a 01/02/2021, (levou-se em consideração até o momento da entrega da prestação de contas) tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Colaboração n.º 024/2020, celebrado entre a Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA e esta Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

O responsável pelo monitoramento, avaliação e análise da prestação de contas da parceria é o (a) servidor Efon Batista Lima, designado (a) para desempenhar a função de Gestor da Parceria, através da Portaria nº 57, de 30/09/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 58, de 30/09/2020, composta pelos seguintes membros: Albene Diciula Piau Vasconcelos, Jadson Santana da Luz e Juciele de Jesus Santana, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria: Termo de Colaboração n.º 024/2020	
Vigência da Parceria: 29/09/2020 a 28/12/2020	Valor Total da Parceria: R\$920.527,35
Gestor da Parceria: Efon Batista Lima	Prestação de Contas:
OSC Celebrante: Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA	

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC:	Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da
--------------	---

	Bahia - ADESBA
CNPJ:	23.321.586/0001-91
Representante:	Romário Alves Meira
Telefone de Contato:	(74) 3611-3635
E-mail:	adesba@adesba.com.br

4. PERFIL DO PROJETO

O objetivo da parceria consiste em prestar continuidade a Estruturação de 01 (uma) rede inter-territorial na região Norte da Bahia (REDE NORTE –municípios de Juazeiro, Senhor do Bonfim, Jacobina, Irecê e Barreiras e outros), envolvendo EES e catadores individuais, apoiando a organização coletiva em Rede dos/as catadores/as de materiais recicláveis organizados e não organizados no estado da Bahia, de acordo com a política e a legislação de Economia Solidaria no Estado da Bahia, e, conseqüentemente, fomentando a implantação da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos municípios. O projeto previu a entrega de equipamentos de proteção para os catadores de resíduos sólidos nesses municípios e a realização de capacitações e orientações.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Não houve pesquisa de satisfação. A parceria foi executada no prazo de 03 meses.

5.2 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Foi realizada visita em campo. Constatou-se a contratação da equipe. A equipe compreendia os objetivos da parceira e estava desenvolvendo as ações; em visita a uma das cooperativas, em Juazeiro, constatou-se o acompanhamento técnico das ações e a articulação da equipe da OSC para desenvolver as ações com os catadores de resíduos sólidos. Ficou também perceptível o bom desenvolvimento do projeto em visita a Cooperativa em Senhor do Bonfim.

Em Salvador, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020 houve a realização de uma das ações previstas, quando foi feita visita técnica à Cooperativa Cooperbrava em Salvador e a realização de atividade formativa com os catadores de resíduos sólidos.

Alguns dos catadores estiverem em visita à SETRE, no dia 10 de dezembro de 2020, quando receberam kits de proteção individual e tiveram a entrega dos bens comprados diretamente pela SETRE.

5.3 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.3.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 8.726/2016 (Federal)

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Comparativo entre as metas pactuadas e as metas alcançadas no período de execução

Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Meta			Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					PERÍODO	ALCANÇADO	PERCENTUAL	
OBJETIVO DA PARCERIA	Estruturar 01 (uma) rede inter-territorial na região do São Francisco na Bahia, envolvendo EES e catadores individuais, identificando o perfil de cada beneficiado, encaminhando-os para cadastramento no CadÚnico e programas Sociais	Indicador 1: Contratação de 01 Coordenador e Articulador da Rede, 01 profissional de nível superior, 01 profissional de nível superior (na área de Psicologia ou Serviço Social), 01 profissional de nível médio e 01 motorista.	Unid	Apresentação de Carteira de Trabalho assinada, documentos comprobatórios de escolaridade, Relatório de desenvolvimento da função.	5	5	100%	Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 99,99% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida
		Indicador 2: Contratação de Assessoria contábil, Assessoria Jurídica e Consultoria de Marketing / Designer Gráfico	Unid	Apresentação de contrato e de Relatório de Execução da Assessoria	3	3	100%	Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 99,99% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida
AÇÃO	Ação 1: Contratação de Pessoa Jurídica para composição e manutenção da equipe permanente da REDE NORTE.	Indicador 3: Locação de caminhão baú para transporte de resíduos sólidos,	Unid	Apresentação de contrato de locação do caminhão baú.	1	1	100%	Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 99,99% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida
	Ação 2: Dotar os empreendimentos de infraestrutura necessária ao seu funcionamento.	Indicador 4: Aquisição de kits deitens de segurança do trabalhador para distribuição a 500 catadores e catadoras de material reciclável composto de: 01 calça brim, 01 camisa brim sinalizada em neon, 01 par de botas, 01 boné, 18 luvas látex, 1 máscara	Unid	Apresentação dos recibos de entrega dos itens de segurança	500	500	100%	Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 99,99% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida

		respirador 1/4 facial com filtro comb. vapores e gases e mais 53 filtros de substituição, 6 big bags.						
	Ação 3: Realizar 06 capacitações técnicas especializadas para os catadores e EES beneficiários com base nos planos de ação elaborados, para as Cooperativas que compõe a REDE NORTE.	Indicador 5: Realizar 06 capacitações em diferentes especialidades, para atendimento dos EES e catadores individuais da REDE NORTE(incluindo fornecimento de alimentação).	Turma	Apresentação de lista de presença e registro fotográfico	6	6	100%	Maior ou igual a 100% unidades: meta cumprida Entre 50% e 99,99% unidades: meta parcialmente cumprida Menor que 50% unidades: meta não cumprida

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Indicador 1:

Contratação de 01 Coordenador e Articulador da Rede, 01 profissional de nível superior, 01 profissional de nível superior (na área de Psicologia ou Serviço Social), 01 profissional de nível médio e 01 motorista.

Houve a contratação e manutenção da responsável pela realização das atividades relativas às Ações, conforme o indicador. • 01 Coordenador Geral/Articulador: que coordenou as ações do projeto no território delimitado da rede, apresentando o projeto para parceiros, representou institucionalmente a ação nos municípios apoiados e coordenou as ações de articulação nos municípios; houve a contratação de um profissional de nível superior para dar suporte operacional ao trabalho da equipe e na realização dos eventos previstos; um Profissional de nível superior na área social para acolher os catadores cadastrados e participou das sensibilizações junto ao público alvo. Três profissionais de nível médio foram contratados, os quais foram responsáveis por mobilizar, organizar, informar e tomar às medidas necessárias a realização das atividades previstas e do cadastramento dos/as beneficiários/as. Houve também a contratação de um motorista. A meta foi cumprida satisfatoriamente.

Indicador 2:

Contratação de Assessoria contábil, Assessoria Jurídica e Consultoria de Marketing / Designer Gráfico.

As consultorias foram contratadas, conforme registros e contatos realizados pelo gestor da parceria. Há apresentação de contratos e Relatórios referentes à Execução das Assessorias contábil, Assessoria Jurídica e Consultoria de Marketing / Designer Gráfico. Houve empenho da assessoria contábil para regularização das cooperativas, sendo que algumas ações foram concretizadas depois da parceria em virtude dos prazos e das correções necessárias apontada pela junta comercial. Isto não impediu a ocorrência das assessorias no período. A meta foi cumprida satisfatoriamente.

Indicador 3:

Locação de caminhão baú para transporte de resíduos sólidos.

A OSC fez a locação de caminhão baú para transporte de resíduos sólidos e apoio às cooperativas, conforme registro em relatório. A meta foi cumprida satisfatoriamente.

Indicador 4:

Aquisição de kits de itens de segurança do trabalhador para distribuição a 500 catadores e catadoras de material reciclável composto de: 01 calça brim, 01 camisa brim sinalizada em neon, 01 par de botas, 01 boné, 18 luvas látex, 1 máscara respirador 1/4 facial com filtro comb. vapores e gases e mais 53 filtros de substituição, 6 big bags.

Houve a aquisição dos materiais descritos e as entregas foram realizadas, conforme documentos juntados. A aquisição de kits com itens de segurança do trabalhador foi importante para minimizar os impactos da COVID-19 nos catadores de resíduos sólidos. Houve a distribuição de Kit para 500 catadores e catadoras de material reciclável, com a seguinte composição: 01 calça brim, 01 camisa brim sinalizada em neon, 01 par de botas, 01 boné, 18 luvas látex, 1 máscara respirador 1/4 facial com filtro comb. vapores e gases e mais 53 filtros de substituição, 6 big bags. A meta foi cumprida satisfatoriamente.

Indicador 5:

Realizar 06 capacitações em diferentes especialidades, para atendimento dos EES e catadores individuais da REDE NORTE (incluindo fornecimento de alimentação).

Foram realizadas 06 Capacitações técnicas especializadas para os catadores e EES beneficiários. Esta ação forneceu capacitação técnica para os catadores e EES beneficiados pelo Projeto, por meio da disponibilização de profissionais que atuaram no projeto, de acordo com o quadro apresentado no início, bem como com a contratação de consultorias específicas. A equipe foi responsável pelo acompanhamento dos empreendimentos, assessorando a resolução de problemas relacionados à gestão e produção, inclusive no tocante à comercialização dos resíduos. A meta foi cumprida satisfatoriamente.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A execução por meio da parceria houve maior celeridade nos processos. A equipe envolvida estabeleceu um diálogo com a Defensoria Pública Estadual. Houve andamento nos processos para regularização das cooperativas/associações atendidas. As oficinas promoveram uma aproximação da sociedade civil com o tema de resíduos sólidos. Os catadores envolvidos no projeto avaliaram positivamente.

d) Outras informações:

A execução do projeto adquiriu grande repercussão nos territórios envolvidos com cobertura da imprensa e divulgação nos jornais e blogues da região impactada. Houve uma interação nas redes sociais. Em visita aos municípios impactados pelo projeto, o Gestor constatou que houve uma avaliação positiva da ação.

É importante registrar que os indicadores e metas foram estruturados para serem concretizados em 4 meses, entretanto, o convênio celebrado entre a SETRE e o Ministério da Cidadania não houve prorrogação. Portanto, o que foi previsto para ser executado no período de 3 meses foi entregue pela OSC. O valor referente ao quarto mês, de forma proporcional, foi devolvido á conta do convênio.

e) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Os resultados foram positivos. O número de catadores foi alcançado. Houve uma grande repercussão positiva quanto aos objetivos pactuados. A imprensa regional colaborou com a cobertura. A equipe envolvida no projeto se tornou referência, inclusive, houve uma articulação e participação da Defensoria Pública Estadual na busca para efetivar algumas ações.

5.3.2 Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 8.726/2016 (federal).

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

Os documentos comprobatórios das despesas, tais como, extratos bancários, notas fiscais, recibos, faturas, folhas de pagamentos e guias de recolhimento de impostos e contribuições foram enviados pela OSC e compulsados quanto à sua regularidade. Não há irregularidade até onde foi possível observar.

Após análise da Prestação de Contas Final foi constatada a regularidade financeira em sua execução, conforme doc. (00036894531).

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

AOSC devolveu R\$101.321,92 (cento e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos) referente a saldo de recurso não executado no valor R\$ 101.260,54 (cento e um mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) (doc. 00032344307) e multa de FGTS R\$61,38 (sessenta e um reais e trinta e oito centavos) (doc. 00036111262).

É importante registrar que os indicadores e metas foram estruturados para serem concretizados em 4 meses, entretanto, o convênio celebrado entre a SETRE e o Ministério da Cidadania não houve prorrogação. Portanto, o que foi previsto para ser executado no período de 3 meses foi entregue pela OSC. O valor referente ao quarto mês, de forma proporcional, foi devolvido á conta do convênio.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

As cláusulas previstas no termo de colaboração foram adimplidas. Não houve descumprimento.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

As atividades e ações desenvolvidas no âmbito do projeto foram divulgadas na imprensa e teve ampla repercussão nos blogues com atuação na região. As informações foram compartilhadas nas redes sociais.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve manifestação dos órgãos de controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve manifestação da Ouvidoria.

11. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

A OSC prestou contas da parceira. As cooperativas/associações atendidas pelo projeto serão acompanhadas pelo Centro Público de Economia Solidária Sertão São Francisco.

As informações foram passadas para as coordenações gerais dos Centro Público de Economia Solidária.

O acompanhamento das ações será desenvolvido pelo Cesol nas suas respectivas áreas de atuação.

14. CONCLUSÃO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas do Termo de Colaboração, examinou-se o Relatório apresentado pela OSC, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do objeto em tela.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas e nas entregas feitas por parte da OSC.

É opinião deste GESTOR que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento dos indicadores e metas estabelecidas. Isto posto, exaro o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas de forma regular.

Salvador, 20 de outubro de 2021.

Efson Lima

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 20/10/2021, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037491017** e o código CRC **7F28321E**.